



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2.275, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

### **ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

#### **Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros**

#### **05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **001 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

0012.0361.0065.2025 – Gestão Administrativa na Educação

33190000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$300.000,00

#### **002 – ENSINO INFANTIL**

0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches

33190000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$200.000,00

0012.0365.0050.2012 – Manutenção CEI/Jardim

33190000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$165.000,00

33190000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$150.000,00

...  
0012.0365.0050.2019 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

33390000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$120.000,00

#### **006 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

0012.0366.0060.2032 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

33390000000000000000 – Aplicações diretas (150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos).....R\$128.160,61

33390000000000000000 – Aplicações diretas (250070000000 – Recursos não vinculados de Impostos).....R\$35.000,00

#### **07 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**



**003 – DIRETORIA DE ESPORTE**

0027.0812.0100.2055 – Manutenção das Atividades do Desporto

33390000000000000000 – Aplicações diretas (250170000000 – Outros Recursos não Vinculados).....R\$71.222,72

**Total Geral.....R\$1.169.383,33**

**Art.2º.** Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros**

**03 – SECRETARIA DE FAZENDA**

**005 – DIRETORIA DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE**

0020.0606.0110.2017 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura

33390000000000000000 – Aplicações diretas (150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos).....R\$128.160,61

33390000000000000000 – Aplicações diretas (250070000000 – Recursos não vinculados de Impostos).....R\$35.000,00

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**001 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

0012.0361.0065.2025 – Gestão Administrativa na Educação

33190000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$200.000,00

**002 – ENSINO INFANTIL**

0012.0365.0050.1009 – Construção e Ampliação de CEI/Jardim

34490000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$420.000,00

34490000000000000000 – Aplicações diretas (154070000000 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas da Educação).....R\$150.000,00

**003 – ENSINO FUNDAMENTAL**

0012.0361.0060.1020 – Construção e Ampliação de Escolas

34490000000000000000 – Aplicações diretas (150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação).....R\$165.000,00

**06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**001 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



0004.0122.0015.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Infra-estrutura  
33390000000000000000 – Aplicações diretas (250170000000 – Outros Recursos não Vinculados).....R\$71.222,72  
**Total Geral.....R\$1.169.383,33**

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 21 de maio de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**  
**Prefeito de Rio dos Cedros**

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma, em 21 de maio de 2024.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete